



EMI: 08/02/2024

DIRETORIA DE NEGÓCIOS

PRT/DINEG-026/2024

VIG: 08/02/2024

**ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DISTRIBUIÇÃO:** Diretorias de área, Superintendentes Estaduais, Departamentos e Órgãos de mesmo nível.**REFERÊNCIA:** Inciso IV, do artigo 68 do Estatuto Social dos Correios, MANPES Mód. 34 Cap. 2 Anexo 03 e PRT/PRESI 194/2023.**1. FINALIDADE**

1.1. Delego competência aos empregados detentores das funções descritas no quadro abaixo para assinar convênios, contratos comerciais e termos aditivos previstos no inciso IV do art. 68 do Estatuto Social dos Correios, desde que os instrumentos sejam os pré-definidos pelo Correios Sede, previamente aprovados pela área jurídica:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO NO POPULIS	ÁREA
<b>Chefe de Departamento</b>	Departamento de Desenvolvimento de Negócios e Vendas - DEVEN/DINEG
<b>Diretor Regional</b>	Superintendência Estadual
<b>Coordenador Reg. de Negócios</b>	Coordenação Regional de Negócios - CONEG (MG, PR, RJ, SPI e SPM)
<b>Coordenador Reg. de Negócios</b>	Coordenação Regional de Negócios e Operações - CONEO (BA, BSB, CE, GO, PE, RS e SC)
<b>Gerente Corporativo</b>	Gerência de Planejamento de Vendas - GEPV/DEVEN
	Gerência de Comunicação e Suporte a Vendas – GCSV/DEVEN
	Gerência de Fomento e Desenvolvimento de Mercado – GEFM/DEVEN
	Gerência de Negociações Estratégicas - GNES/DEVEN
<b>Gerente Regional</b>	Gerência de Vendas - GEVEN
	Gerência de Suporte - GESUP (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
	Gerência de Comércio Eletrônico - GECOM (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
	Gerência de Desenvolvimento de Mercado - GEDEM (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE e PE)
	Gerência de Atendimento - GERAT (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE, PE, ES e PA)
<b>Gerente de Atividade CTC-TP IV</b>	Gerência de Operações - GEOF (ACR, AP, AL, AM, MA, MS, MT, PB, PI, RN, RR, RO, SE e TO)
	Região de Atendimento e Vendas - REATE (AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SPI, SPM e TO)
<b>Subgerente</b>	Subgerência de Comércio Eletrônico - SUCOM (MG, PR, RJ, SPM, SPI)
	Subgerência de Vendas - SUVEN (MG, RJ, SPM, SPI, SC, RS)
	Subgerência de Desenvolvimento de Mercado - SUDEM (MG, PR, RJ, SPM, SPI, ES, PA, MT, SC, RS e BA)
	Subgerência de Análise de Mercado - SUANM (AM)
<b>Chefe de Seção</b>	Subgerência de Gestão de Vendas - SUGEV (MG, PR, RJ, SPM, SPI, SC, RS, BSB, GO, BA, CE e PE)
	Seção de Desenvolvimento de Mercado - SEDM (RN, MA, RR, MS, PB, RO, PI, SE, AL, AP, TO e ACR)
	Seção de Vendas à Distância - SAVD (SPM)
	Seção de Contratos Comerciais - SUCC (SPI e RJ)
Seção de Vendas, Novos Canais e Pós Vendas - SVNP (ES, PA, ACR, AP, AL, AM, MA, MS, MT, PB, PI, RN, RR, RO, SE e TO)	

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Os atos constantes nesta Portaria não poderão ser subdelegados a outros empregados;
- 2.2. Os atos decorrentes da presente delegação de competência deverão ser praticados com estrita obediência ao ordenamento jurídico nacional, manuais da Empresa e orientações expedidas pelos Correios Sede;
- 2.3. Necessariamente, os contratos deverão ser assinados por dois empregados distintos, com eixo de carreira gerencial;
- 2.4. Os titulares são os profissionais que atuam na área de negócios/vendas/atendimento/operações, no âmbito estadual e nacional;
- 2.5. A presente delegação tem validade enquanto a autoridade delegante permanecer na função de Diretor de Negócios.
- 2.6. Ficam convalidados os atos praticados no período de 29/01/2024 a 08/02/2024.

\* \* \* \* \*

**SANDRO ALEXANDRE ALMEIDA**  
Diretor de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alexandre de Almeida, Diretor de Negócios**, em 08/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46928786** e o código CRC **F6B5A4B4**.